



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER,
EVENTOS, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS**

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA "HUGO MARTINS TRISTÃO"
RUA NESTOR SILVEIRA GUIMARÃES N° 60 - PARQUE DÉBORA PARO
e-mail: culturaturismoeventos@colina.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – 001/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 001/2026

Número do Estudo Técnico Preliminar: 001/2026

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de áudio, equipamentos de iluminação, videoconferência, painel de LED e estruturas modulares de sustentação, incluindo, no que se refere aos “Equipamentos de Áudio”, o fornecimento com instalação, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas, visando ao adequado aparelhamento e ao pleno funcionamento do Centro Integrado de Educação e Cultura “Hugo Martins Tristão”, no Município de Colina/SP.

2.2 Os equipamentos a serem adquiridos e, quando aplicável, instalados destinam-se ao atendimento das atividades culturais, educativas, institucionais e administrativas desenvolvidas no referido Centro Cultural, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de cultura, turismo, lazer e economia criativa, bem como para a ampliação e democratização do acesso da população aos bens e serviços culturais.

2.3 A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço, admitindo-se a contratação por valor global por lote, em conformidade com a natureza do objeto, caracterizado como bem comum, e com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2.4 A definição da modalidade, da forma, do critério de julgamento e da organização por lotes decorre da natureza do objeto e do enquadramento legal pertinente, observada a solução indicada no Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela adoção de procedimento licitatório competitivo como a alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público.



2.5 Os recursos financeiros necessários à execução da contratação são oriundos da Emenda Parlamentar nº 202430520002 – Plano de Ação nº 09032024-071938, devidamente consignados no orçamento municipal.

2.6 O objeto da presente contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 4.607/2023, caracterizando-se como bens de uso comum, conforme justificativas técnicas constantes do Estudo Técnico Preliminar que fundamenta este Termo de Referência.

2.7 O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo o instrumento contratual estabelecer regras complementares quanto à execução, recebimento, fiscalização e demais condições aplicáveis.

2.8 Os quantitativos, unidades de medida, especificações técnicas e preços de referência dos equipamentos encontram-se detalhados na Planilha de Quantitativos e Preços de Referência, constante de item específico deste Termo de Referência.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS REFERENCIAIS

3.1 A presente planilha apresenta a discriminação dos itens, especificações técnicas, unidades de medida, quantitativos estimados e preços referenciais, elaborados com base em pesquisa de preços realizada no mercado, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os valores praticados, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 Os valores indicados têm caráter estimativo, destinando-se exclusivamente à definição do valor de referência para o processo licitatório, não constituindo obrigação de contratação pelo preço máximo indicado.

LOTE 01 – Equipamentos de Áudio e Instalação



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
COLINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER,
EVENTOS, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS**

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA "HUGO MARTINS TRISTÃO"

RUA NESTOR SILVEIRA GUIMARÃES Nº 60 - PARQUE DÉBORA PARO

e-mail: culturaturismoeventos@colina.sp.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MED.	QTD	PREÇO DE REFER. UNIT.	PREÇO DE REFER. TOTAL
1	<p>Sistema vórtex 600, sub 15 + 4 line de 6xdr soundvoice</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema de Line Array Compacto e Ativo - Alto-falante do subwoofer 15' / 3VC, 800z - Alto-falante Line array *4 2*6"/1"VC woofer+1*1.34"VC tweeter - Potência RMS (W) 600W - Impedância 4 ohm - Alcance de frequência 40Hz – 18KHz - Sensibilidade 97dB (+/- 2dB) - SPL máximo (DB) 126dB S/N > 85 DBA - Peso bruto Subwoofer de 15 polegadas: 29kg/peça - Line Array duplo de 6 polegadas: 9kg/peça - Material Plywood <p>(Compatível ou Superior)</p>	Un.	02	R\$ 16.940,00	R\$ 33.880,00
2	<p>Sub 18 ativo sound voice reference soundvoice</p> <ul style="list-style-type: none"> - Amplificador Digital - Resposta de Frequência: 35Hz -150Hz - Potência: RMS 700W / PICO 2800W - Alto Falante: 18" - Impedância: 4 - SPL Máximo: 124 dB - DSP - Material do Gabinete: MDF Preto - Peso: 45 kg - Medidas: 54.5x70.5x68.5cm - Bivolt fonte Chaveada <p>(Compatível ou Superior)</p>	Un.	01	R\$ 6.380,00	R\$ 6.380,00
3	<p>Caixa retorno de palco ativa 12' soundvoice</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resposta de frequência 45-18khz - Potência 350w - Cobertura h100 x v60 - Sensibilidade 1w/1m: 97DB - Piso SPL: 128db - Impedância: 4 ohms - Tamanho do woofer:12 - Tamanho da bobina(mm/ln):2,5 - Tamanho do driver (mm/pol); 1,75", 23oz, 8 ohms - Tamanho da saída(mm/pol): 1" - Comprimento do metal: 1,0mm - 2 vias frequência crossover: 2000hz, 3200hz - Conector de entrada: XLR(TS)/ bluetooth(TWS) 	Un.	04	R\$ 3.240,00	R\$ 12.960,00

	- Dimensões: 66,0 x 42,0 x 39,0cm (Compatível ou Superior)				
4	Mesa soundvoice mda-20 digital - Formato Console 20 canais (16 mono + 2 estéreo) - 8 Auxiliares 2 matrix (saída configuráveis = saída mashalling) - 1 Saída estéreo - 1 Saída monitoração de saída AES – Saída digital - 1 Saída para conexão óptica (verificando se pode expandir canais) - 1 Saída para USB áudio e USB Player - 1 Saída para fone - 12 Faders para controle de canais entradas e saídas - Gravação LR - Bluetooth - Interface Multipista (Compatível ou Superior)	Un.	01	R\$ 4.475,00	R\$ 4.475,00
5	Multcabo 50 metros com painel medusa e conectores santo angelo 16 canais - 50 mts de Multicabo para ligações/interligações estéreo fabricado em liga de Cobre OFHC (Isento de Oxigênio) bitola de 0,20mm²/24 AWG, estanhado, veias na cor azul numerada e capa preta. - 1 Medusa modelo BSMED16 - 4 Conector XLR Macho painel SA2X - 12 Conector XLR Femea painel SA2X - 12 Conector XLR Macho SA2X - 4 Conector XLR Femea SA2X (Compatível ou Superior)	Mt	01	R\$ 4.057,00	R\$ 4.057,00
6	Rolo Cabo balanceado xlr santo angelo 100mt - Cabo de microfone balanceado com liga de Cobre OFHC (Isento de Oxigênio), blindagem trançada + fita de alumínio, bitola 0,30mm²/22AWG. - Preto (Compatível ou Superior)	Mt	02	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
7	Kit microfone sem fio true d duplo digital uhf dylan 9500 - Frequência de operação: 630 a 680 MHZ. (multifrequência) - Estabilidade de frequências: < 0,5%. - Resposta de frequência: 50 HZ a 18 KHZ. - Faixa dinâmica: 120 dB. - Taxa de amostragem: 48 KHz. - Distorção harmônica: <0,5%.	Kit	02	R\$ 3.265,00	R\$ 6.530,00

	<p>– Modulação: FM. – Relação Sinal / Ruído: > 100dB. RECEPTOR: – Sensibilidade: 60 dB normal. – Rejeição a imagem: -70dB. – Saídas de áudio: saída P10 não balanceada, saída XLR balanceada. – Impedância de saída: 1K Ohm não balanceada, 600 Ohm balanceada. – Alimentação: 12 a 15 V DC (1000 mA). – 100 canais para cada bastão TRANSMISSOR: – Potência de saída: 15 mW. – Emissão de espúrias e harmônicas: - 50 dBC. – Impedância de entrada: 10 K Ohm. – Alimentação: 2 pilhas alcalinas AA. – Duração das pilhas – 8 a 10 horas (pilhas alcalinas).</p>				
8	<p>Bumper com cinta de fixação vs1 Utilizado para montagem Flown - 7 Pontos de Fixação Para Ajuste do Centro de Gravidade - 5 Pontos de Fixação com Angulação para a Caixa Air 6 - Fator de Segurança de 5:1 - Fabricado com Aço Carbono entre elas: Metalon 50 x 30 x 3mm; Barra 6mm x 2"; Chapa 2,65 mm; - Pintura Eletrostática - Dimensões (Alt.xLarg.xProf.) 115x670x670 mm - Peso: 14,900 Kg</p>	Un.	02	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
9	<p>Kit monitor de mesa MONITOR 50A - Acabamento: MDF revestido em PVC - Alimentação: 127V - Cor: Preto - Alto Falantes: Woofer 5,25" Tweeter 1,0" - Potência: Woofer 50W RMS - Tweeter 30W RMS - Impedância: de entrada 10K Ohms - Resposta Frequência: 50Hz - 22KHz (-10dB) - Sensibilidade: 108dB (1m direção axial) - Dimensões: Do produto: 175 x 220 x 285 mm - Da Embalagem: 230 x 275 x 365 mm - Peso: Do produto: 5,6Kg - Embalagem: 6,5Kg</p>	Kit	01	R\$ 3.058,00	R\$ 3.058,00
10	<p>Speakon santo angelo - SPEAKON LINHA 4 POLOS SA2X (Compatível ou Superior)</p>	Un.	32	R\$ 25,00	R\$ 800,00

11	<p>Rack periferico vs1 fechado 19</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho: 8U - Padrão: 19 PolegadasCor: Preto - Com abertura para 2 ventiladores de Exaustão - Porta: Acrílico e com Fechadura (Chave) - Acabamento com Pintura Eletrostática Epóxi. - Fácil de montar e prático de instalar, peças padronizadas que garantem melhor encaixe e mais facilidade de instalação, organização, proteção e armazenamento dos equipamentos eletrônicos. - Ideal para projetos e instalações de Switches, OLTS, sistemas de Telefonia e CFTV. - Dimensões (CM) : A= 42 x L= 55 x P = 47 	Un.	01	R\$ 833,00	R\$ 833,00
12	<p>Regua de energia led digital marca vs1</p> <ul style="list-style-type: none"> - Barra de tomadas com filtro RF. 8 tomadas - Potência 1500 W - Mostrador digital de voltagem - Dimensões (mm): (H) 50 x (L) 482 x (P) 110 - Peso (Kg): 1,6 	Un.	01	R\$ 420,00	R\$ 420,00
13	<p>Cabo balanceado 1 metro vs1</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabo de microfone balanceado com liga de Cobre OFHC (Isento de Oxigênio), blindagem trançada + fita de alumínio, bitola 0,30mm²/22AWG - Plug XLR Macho - Plug XLR Femea 	Un.	05	R\$ 49,50	R\$ 247,50
14	<p>Torre voz e sub sv-500 500wrms</p> <p>500W RMS de potência total DSP ajustável 123 dB SPL Amplificador classe D Bi-amplificada Bivolt automático (110-220V) Resposta de frequência de 50 Hz a 18 kHz Impedância de 4 Ω Potência do subwoofer: 400W Potência da torre: 100W</p> <p>Construção em plywood, garantindo durabilidade e excelente acústica</p>	Un.	02	R\$ 5.598,00	R\$ 11.196,00
15	<p>Mesa ms12.4</p> <p>12 Canais Combo (Entradas Balanceadas Xlr Ou P-10) Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal</p>	Un.	01	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00

	<p>possui efeitos de 24 bits 16 Efeitos Processador de efeitos com tela de LCD Equalizador gráfico de 7 bandas 4 auxiliar send Entrada USB com display digital Gravação e reprodução direta em USB Função Bluetooth Leds indicadores de pico +48v phantom power Bivolt</p>				
16	<p>Kit microfone qs-5 dyan Faixa de frequência: 635-694,5 Mhz Resposta de frequência de áudio: 50 Hz a 15 Khz Bastões com chave on/off e botão para troca de canal Display digital com indicação do canal, tempo de bateria e sinal de RF Alimentação: Baterias recarregáveis de 3.7V Distância da base: até 100 metros dentro das condições ideais</p>	Kit	01	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00
17	<p>Cabo balanceado - 13 metros de interligação xlr roxtone - Cabo de microfone balanceado com liga de Cobre OFHC (Isento de Oxigênio), blindagem trançada + fita de alumínio, bitola 0,30mm²/22AWG. - Preto - Plug XLR Macho - Plug XLR Fêmea</p>	Un.	02	168,00	R\$ 336,00
18	<p>Cabo balanceado 1 metro roxtone xlr - Cabo de microfone balanceado com liga de Cobre OFHC (Isento de Oxigênio), blindagem trançada + fita de alumínio, bitola 0,30mm²/22AWG. - Preto - Plug XLR Macho - Plug XLR Fêmea</p>	Un.	02	R\$ 45,00	90,00
19	<p>Extensor HDMI 70 mts – Modelo AS-EX70 HDMI - HDMI 1.4 - HDCP - HDCP 1.4 - Largura de Banda: 10.2Gbps - Resolução do Vídeo: Até 4K@30Hz - Suporte de Áudio: Até 7.1CH HD áudio - Entrada sinal TMDS: 3.3 volts - Entrada sinal DDC: 5.0 volts/P-P - Proteção ESD: +/- 8kv (descarga air-gap) +/- 4kv (descarga por contato) – Material: Invólucro de Metal – Cor: Preto – Dimensões: 79.5mm (W) x 69mm (D) x 16.5mm (H) - Peso: Transmissor: 132g. Receptor: 130g. - Adaptador de Energia: 12V / 1A DC - Consumo de Energia: Transmissor: 1.86W. Receptor:</p>	Un	02	R\$ 730,40	1.460,80

	0.87W. - Temperatura de Operação: 32 – 104°F / 0-40°C - Temperatura de armazenagem: -4 – 140°F / -20 – 60°C - Humidade Relativa: 20 – 90% RH (sem condensação). (Compatível ou Superior)				
20	Cabo HDMI 2.0b High Speed 4K – 3mts – Modelo Discabos Comprimento: 3 metros Linha: Platino. Desenvolvido para uso em equipamentos que utilizam a interface HDMI para comunicação e transmissão de sinal HDMI 4K. - Construção com Cobre Puro (OFC livre de oxigênio) - Tripla Blindagem - Conectores HDMI 19p banhados a Ouro 24K - Suporta 48 bit Deep Color - Suporta 32 canais de áudio, incluindo TRUE HD DOLBY 7.1 e DTS-HD - Conformidade HDCP - Função ETHERNET - Suporte a CEC / ARC (compatível ou superior)	Un	02	R\$ 34,00	R\$ 68,00
21	Cabo Lan CAT 6 – 50 metros 4 Pares 24/23 AWG - Condutores Isolados (em Polietileno Especial) - Constituído em PVC Retardante a Chama. - Blindagem - Não Blindado (U/UTP) - Conector: Rj45 Blindado - Diâmetro Nominal - 6.0mm - Cor: PRETO - Suporte a Gigabit Ethernet - Uso interno/ externo (Compatível ou Superior)	Mt	01	R\$ 221,00	R\$ 221,00
22	Instalação dos Equipamentos	Serviço	01	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL REFER. DO LOTE 01 -----					R\$ 112.121,30
LOTE 02 – Equipamentos de Iluminação					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MED.	QTD	PREÇO DE REFER. UNIT.	PREÇO DE REFER. TOTAL
1	Canhão Seguidor 350w Zoom Globo De Cor One Light Canhão seguidor 350w com zoom e globo de cor 17r Modo de controle: painel de controle manual e dmx 512	Un.	02	R\$ 2.079,00	R\$ 4.158,00

	<p>Marca: onelight Tipo de lâmpada: 17r Tensão: ac100v-240v, 50 / 60hz Dimmer: linear 0-100% Temperatura de cor: 7500k, 6500k, 4500k, 3200k Ângulo do feixe: 1 ° - 9 ° Fonte de luz: 350w cob led Vida útil: 10.000 horas (estimado) Cores: 5 cores + branco Iris: linear e zoom Foco: foco manual Distância de projeção: 100m Corpo: corpo em aço e alumínio Taxa de proteção: ip20 Peso(kg): 15kg (Compatível ou Superior)</p>				
2	<p>Moving Head Bean Portátil 100w Potência: 100W LED Tipo de Lâmpada: LED de alta intensidade Feixe de Luz: Feixe estreito com ângulo de 10 a 15 graus Movimento Pan/Tilt: Pan: 540 graus/ Tilt: 270 graus Modo de Controle: DMX, Modo Automático, Modo de Som Canais DMX: 12 canais Protocolos: DMX512 Gobo: Efeito de gobo rotativo, com seleção de gobo Cores: Disco de cores com troca rápida Prismas: Prisma de 8 facetas para efeitos adicionais Display: Tela LED para configuração e controle fácil Conectividade: Entradas/saídas DMX**: XLR 3 pinos Entradas/saídas de energia**: Conector de energia padrão Ventilação: Sistema de resfriamento por ventilador integrado</p>	Un.	08	R\$ 869,00	R\$ 6.952,00

	<p>Dimensões: Aproximadamente 280mm x 180mm x 360mm</p> <p>Peso: Aproximadamente 4.5 kg</p> <p>Construção: Estrutura robusta e durável com acabamento em preto</p> <p>Fonte de Energia: 100-240V AC, 50/60Hz</p> <p>(Compatível ou Superior)</p>				
3	<p>Strobo Led 700w - 720 Led's Kohbak KBST001</p> <p>Fonte de Luz: 720 LEDs brancos</p> <p>LEDs vida: 50.000 horas</p> <p>1-30 flashes por segundo</p> <p>Dimmer: Uma gama completa 0-100%</p> <p>Controle de canais DMX:8</p> <p>Modo de operação: DMX, Master / Slave e som-ativo</p> <p>Faixa de tensão de entrada: AC110-220V 50-60 HZ</p> <p>Consumo de energia: 30W</p> <p>Carcaça de Alumínio</p> <p>Dimensões: 23 x 24 x 50 cm</p> <p>Peso: 7.3 kg</p> <p>(Compatível ou Superior)</p>	Un.	02	R\$ 582,00	R\$ 1.164,00
4	<p>Laser 300mW RGB Betopper B2000+RGB</p> <p>Laser 560mW RGBV 4 Fachos Betopper B102RGB-4</p> <p>Tipo de Refletor: Laser RGB 180mW</p> <p>Potência diodo Vermelho: 100mW</p> <p>Potência diodo Verde: 30mW</p> <p>Potência diodo Azul: 50mW</p> <p>Potência máxima e consumo de energia: 180mW</p> <p>Gama de cores: Red, Green, Blue</p> <p>Motor Galvanômetro</p> <p>Tensão: Fonte de alimentação 12V=2A Bi-volt automático AC100V - 240V / 50 - 60Hz</p> <p>Ângulo do Scanner :±18°</p> <p>Key Switch</p>	Un.	02	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00

	<p>Conector Interlock DB9 Safety Security</p> <p>Controle: DMX 3 pinos, 15ch</p> <p>Modos de operação: AutoRun, Sound ou DMX</p> <p>Ambiente de trabalho: Indoor</p> <p>Display Digital</p> <p>Grau de IP: IP20</p> <p>Corpo: alumínio fundido</p> <p>Cor do corpo: preto</p> <p>Alça de regulagem</p> <p>Peso: 1,9 Kg</p> <p>Dimensões: 21 x 17 x 11 cm</p> <p>Peso da embalagem: 2,2 Kg</p> <p>Dimensões da embalagem: 26 x 24 x 18 cm</p> <p>(Compatível ou Superior)</p>				
5	<p>Canhão Refletor Led 18x18w Rgbwa+uv Ip65 (a Prova D'agua) 127/220v</p> <p>IP65</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensão: Bivolt - Frequência: 50-60Hz - Consumo: 280W - 18 leds 12W - RGBWA+UV - Potência: 200 Watts <p>Cores da luz: RGBWA</p> <p>Tipo de dispositivo: Canhão PAR</p> <p>Modos de controle: DMX</p> <p>Quantidade de luzes LED: 18</p> <p>Ângulo de abertura do feixe de luz: 45°</p> <p>Potência de saída: 180 W</p> <p>Com flash, Com luz negra, Com sistema de ventilação e Com função strobo.</p> <p>(Compatível ou Superior)</p>	Un.	05	R\$ 715,00	R\$ 3.575,00
6	<p>Mesa Iluminação Dmx-384b Operator Profissional 32ch Lâmpada</p> <p>Mesa DMX Controller 384</p>	Mt	01	R\$ 275,00	R\$ 275,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
COLINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER,
EVENTOS, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS**

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA "HUGO MARTINS TRISTÃO"

RUA NESTOR SILVEIRA GUIMARÃES Nº 60 - PARQUE DÉBORA PARO

e-mail: culturaturismoeventos@colina.sp.gov.br

	DMX 512 <ul style="list-style-type: none"> • 384 canais • Display LED • Controla até 12 máquinas individuais com até 32 canais DMX cada • 12 canais de dimmers • 16 faders deslizantes para controle manual dos canais por página - PG1(1/16) - PG2 (17/32) • 30 bancos de cenas, cada banco com 8 cenas, total 240 cenas • 6 Chases • Controle por MID • Controle por SOM • Voltagem: 90/240v DC9V 500mA • Dimensão: 52x19x7cm • Peso: 3kg • Acompanha Lâmpada LED Gooseneck (Compatível ou Superior)				
VALOR TOTAL REFER. DO LOTE 02 -----					R\$ 18.904,00
LOTE 03 – Videoconferência					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MED.	QTD	PREÇO DE REFER. UNIT.	PREÇO DE REFER. TOTAL
1	Kit Vídeo Conferência 4k Microfone A B C D Base Evc 2000 G2 - Intelbras Conteúdo do Kit: 1 Vídeo Conferencia 4k EVC 2000 G2 + Microfone A 1 Base Carregadora + Microfone B EVC 2000 1 Microfone C EVC 2000 1 Base Carregadora + Microfone D EVC 2000 Detecção Facial Com lente fixa e câmera 4K, 8,4 megapixels e ângulo de 110°, detecta os participantes da reunião e realiza o enquadramento na tela da TV.	Kit	01	R\$ 9.990,00	R\$ 9.990,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
COLINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER,
EVENTOS, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS**

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA "HUGO MARTINS TRISTÃO"

RUA NESTOR SILVEIRA GUIMARÃES N° 60 - PARQUE DÉBORA PARO

e-mail: culturaturismoeventos@colina.sp.gov.br

	<p>Microfone 360° Omnidirecional</p> <p>Realize conversações com transmissão sem fio 2.4Ghz com alta qualidade de som, independente do ângulo em que a voz for emitida.</p> <p>Design funcional</p> <p>Teclas sensíveis ao toque com ajustes de chamada e LED para sinalização de status, tornando a experiência ainda mais satisfatória.</p> <p>Conexão plug & play USB 2.0, fácil de instalar, é só conectar e pronto!</p> <p>Microfone A com conexões wireless, USB tipo C e Contact (diretamente com a base carregadora), autonomia de até 8 horas de reprodução e 150 dias em StandBy.</p> <p>(Compatível ou superior)</p>				
2	<p>Apresentador Multimídia Caneta Laser p/ Slide</p> <p>Receptor sem Fio e Bluetooth - Alcance: de 20 a 30 mts – Cor: Preto – Com Pilha, Porta USB – Alcance do Laser: de 150 a 200 mts.</p> <p>(Compatível ou Superior)</p>	Un.	02	R\$ 190,00	R\$ 380,00
3	<p>Suporte p/ TV 100 Polegadas</p> <p>Suporte Fixo</p> <p>Indicado para Modelos: Lcd, Led, Plasma, 3D, Oled, Qled e Smart Tv.</p> <p>Com engate e trava de segurança</p> <p>Carga máxima: 100 Kg (acima)</p> <p>Tamanho da Vesa: 800x600</p> <p>Material: Aço Carbono</p> <p>Pintura: Anticorrosiva e Eletrostática</p> <p>Cor: Preto</p> <p>(Compatível ou Superior)</p>	Un.	01	R\$ 433,33	R\$ 433,33
VALOR TOTAL REFER. DO LOTE 03 -----					R\$ 10.803,33
LOTE 04 – Painel de LED					



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
COLINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER,
EVENTOS, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS**

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA "HUGO MARTINS TRISTÃO"

RUA NESTOR SILVEIRA GUIMARÃES Nº 60 - PARQUE DÉBORA PARO

e-mail: culturaturismoeventos@colina.sp.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MED.	QTD	PREÇO DE REFER. UNIT.	PREÇO DE REFER. TOTAL
1	Painel Led 3X2 P.P3.9 Outdoor LED SMD, distância entre Pixels de 3.9 mm. Brilho ≥ 5500 nits. Ângulo de Visão ≥ 140° (horizontal e vertical). Taxa de Atualização: ≥ 3840 Hz. Temperatura de Cor 6500K (branco frio. Índice de Proteção (IP): IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água). Para instalação em Box Tross.	Un.	01	R\$ 37.690,00	R\$ 37.690,00
VALOR TOTAL REFER. DO LOTE 04 -----					R\$ 37.690,00
LOTE 05 – Estruturas					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MED.	QTD	VALO UNIT.	
1	Palco Praticável 2X1 Formato: Palco – Material: Alumínio ou Aço Galvanizado, Compensado Naval 25mm com lateral em alumínio – Piso com película antiderrapante e antiumidade – Capacidade de Carga: de 500 a 700 Kg por m² - Pés: Telescópio com sistema de ajuste de altura/regulagem entre 50-100 cm, 04 pés perfil quadrado com sapata de borracha antiderrapante – Dimensões: 2,00 x 1,00 x 0,10 cm – Peso: entre 45 e 60 Kg.	Un.	35	R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00
2	Kit Treliça Box Truss Q30 - 3X4 - 100% Alumínio Treliça Q30 da linha Box Truss em alumínio, liga estrutural 6351T-6. Acabamento: Alumínio Bruto. Distancia entre furos : 120 mm. Utilizado em montagens de estruturas: Palco e Coberturas, Backdrop, Sonorização, Iluminação, Cenografia. Contendo: 4 Torres de 1,5m com face lateral, 4 torres de 2m, 2 Bases quadrada de 80x80cm e Jogo de Parafusos para montagem do kit.	Un.	02	R\$ 10.567,50	R\$ 21.135,00
VALOR TOTAL REFER. DO LOTE 01 -----					R\$ 77.135,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER,
EVENTOS, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS**

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA "HUGO MARTINS TRISTÃO"
RUA NESTOR SILVEIRA GUIMARÃES Nº 60 - PARQUE DÉBORA PARO
e-mail: culturaturismoeventos@colina.sp.gov.br

VALOR TOTAL REFER. DOS LOTES 01, 02, 03, 04 e 05 -----

R\$ 256.653,63

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação decorre da necessidade de estruturar e equipar adequadamente o Centro Integrado de Educação e Cultura "Hugo Martins Tristão", equipamento público concebido pela Prefeitura Municipal de Colina com o objetivo de fomentar a cultura, o lazer, o entretenimento e o acesso da população colinense a atividades culturais, educativas e institucionais, considerando, inclusive, a distância do município em relação aos principais polos culturais da região.

4.2 O referido Centro está instalado no Parque Débora Paro, em local de fácil acesso à população, e dispõe de infraestrutura composta, entre outros ambientes, por anfiteatro climatizado com 394 lugares, camarins, sala de projeção, sala multiuso para reuniões e palestras, salão de eventos, área de exposições, sanitários acessíveis, copa, lavanderia, almoxarifado, sala administrativa e teatro de arena externo, todos projetados com critérios de acessibilidade, segurança e funcionalidade.

4.3 Para que esses espaços possam cumprir plenamente sua finalidade pública, torna-se indispensável a aquisição de equipamentos de áudio, equipamentos de iluminação, videoconferência, painéis de LED e estruturas adequadas, capazes de atender às demandas técnicas necessárias à realização de espetáculos, apresentações culturais, eventos institucionais, reuniões, palestras, exposições e demais atividades promovidas pela Administração Pública direta e indireta.

4.4 A inexistência ou insuficiência desses equipamentos compromete a qualidade técnica dos eventos, limita a utilização plena do espaço e prejudica a experiência do público, artistas e participantes, além de impactar diretamente a segurança, o conforto e a eficiência na execução das atividades. Assim, a contratação pretendida mostra-se essencial para assegurar o adequado funcionamento do equipamento cultural e para o fortalecimento das políticas públicas de cultura, lazer e desenvolvimento social no Município.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER, EVENTOS, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA "HUGO MARTINS TRISTÃO"
RUA NESTOR SILVEIRA GUIMARÃES N° 60 - PARQUE DÉBORA PARO
e-mail: culturaturismoeventos@colina.sp.gov.br

4.5 Visando otimizar o processo de aquisição, ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores especializados, os itens objeto da contratação foram organizados em 05 (cinco) lotes, respeitando a natureza dos equipamentos e a racionalização da contratação, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4.6 Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos equipamentos descritos neste Termo de Referência, de modo a viabilizar a plena operacionalização do Centro Integrado de Educação e Cultura "Hugo Martins Tristão" e atender de forma adequada às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A solução proposta consiste na aquisição integrada de equipamentos de áudio (com fornecimento e instalação), equipamentos de iluminação, sistemas de videoconferência, painéis de LED e estruturas modulares de sustentação, devidamente dimensionados de forma compatível com os ambientes e atividades desenvolvidas no Centro Integrado de Educação e Cultura "Hugo Martins Tristão", de modo a assegurar o pleno funcionamento dos espaços culturais, administrativos e institucionais, com qualidade técnica, segurança operacional e eficiência ao longo de todo o ciclo de vida dos bens.

5.2 No que se refere ao sistema de áudio, a solução contempla a aquisição e a instalação completa dos equipamentos, conforme Projeto Técnico específico elaborado para sua execução, considerando as características físicas dos ambientes, a capacidade de público, a acústica do anfiteatro e dos demais espaços, bem como a necessidade de integração entre os equipamentos. Essa abordagem técnica visa garantir desempenho adequado, confiabilidade, facilidade de operação e manutenção, além de maior durabilidade dos sistemas, reduzindo custos futuros com ajustes, substituições ou manutenções corretivas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER, EVENTOS, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA "HUGO MARTINS TRISTÃO"
RUA NESTOR SILVEIRA GUIMARÃES Nº 60 - PARQUE DÉBORA PARO
e-mail: culturaturismoeventos@colina.sp.gov.br

5.3 Quanto aos equipamentos de iluminação, sistemas de videoconferência, painéis de LED e estruturas modulares de sustentação, a solução prevê a aquisição dos equipamentos, cujas especificações técnicas foram definidas com base nas demandas funcionais de cada ambiente, na compatibilidade entre os sistemas, na interoperabilidade dos equipamentos e na versatilidade de uso, possibilitando sua aplicação em diferentes tipos de eventos, apresentações artísticas, reuniões, capacitações e ações institucionais. As especificações priorizam padrões de qualidade, segurança, eficiência energética e conformidade com normas técnicas aplicáveis.

5.4 A solução considera todas as fases do ciclo de vida do objeto, abrangendo a aquisição, a instalação dos sistemas de áudio, o uso contínuo dos equipamentos, a manutenção preventiva e corretiva conforme orientações dos fabricantes, a garantia contratual e, ao final da vida útil, a possibilidade de descarte ambientalmente adequado, em consonância com boas práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

5.5 Dessa forma, a solução adotada busca não apenas atender a uma necessidade imediata da Administração Pública, mas também assegurar longevidade, confiabilidade e melhor relação custo-benefício ao longo do tempo. O conjunto de equipamentos permitirá a ampliação e a qualificação das atividades culturais, educativas e administrativas, fortalecendo a infraestrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas e promovendo impactos positivos e duradouros para a população do Município de Colina.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Nos termos dos arts. 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021, a contratação observará os requisitos mínimos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, indispensáveis à garantia da adequada execução do objeto, sendo vedadas exigências excessivas ou desproporcionais que possam restringir o caráter competitivo do certame.

6.1.1 Habilitação Jurídica



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER, EVENTOS, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA "HUGO MARTINS TRISTÃO"
RUA NESTOR SILVEIRA GUIMARÃES Nº 60 - PARQUE DÉBORA PARO
e-mail: culturaturismoeventos@colina.sp.gov.br

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com todas as alterações ou consolidação, conforme o tipo societário;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando aplicável;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no CPF ou CNPJ;
- b) Certidão de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade fiscal estadual;
- d) Certidão de regularidade fiscal municipal;
- e) Certificado de regularidade do FGTS;
- f) Certidão de inexistência de débitos trabalhistas, nos termos do art. 68, V, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4 Habilitação Técnica

Lote 1 – Equipamentos de Áudio (Aquisição e Instalação)

- a) Um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o fornecimento e/ou a instalação de sistemas de áudio compatíveis com o objeto;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER,
EVENTOS, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS**

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA "HUGO MARTINS TRISTÃO"
RUA NESTOR SILVEIRA GUIMARÃES Nº 60 - PARQUE DÉBORA PARO
e-mail: culturaturismoeventos@colina.sp.gov.br

- b) Declaração de compromisso de garantia e assistência técnica dos equipamentos fornecidos;
- c) Comprovação de atendimento às normas técnicas de qualidade, desempenho e segurança aplicáveis;
- d) Declaração de conformidade técnica, acompanhada de documentação oficial do fabricante (catálogos, manuais ou datasheets);
- e) Declaração de responsabilidade técnica pela instalação, quando aplicável, nos termos da legislação e normas técnicas vigentes.

Lote 2 – Equipamentos de Iluminação

- a) Um ou mais atestados de capacidade técnica comprovando o fornecimento de equipamentos de iluminação compatíveis com o objeto;
- b) Declaração de garantia dos equipamentos fornecidos;
- c) Comprovação de atendimento às normas técnicas de segurança elétrica e eficiência energética aplicáveis;
- d) Documentação técnica do fabricante, comprovando atendimento às especificações do Termo de Referência;
- e) Declaração de responsabilidade técnica, quando exigida por norma ou pelo fabricante.

Lote 3 – Sistemas de Videoconferência

- a) Um ou mais atestados de capacidade técnica relativos ao fornecimento de sistemas de videoconferência ou soluções audiovisuais integradas;
- b) Declaração de garantia e suporte técnico;
- c) Comprovação de atendimento às normas técnicas de qualidade, desempenho e interoperabilidade;
- d) Documentação técnica do fabricante;
- e) Declaração de compatibilidade com a infraestrutura existente ou prevista;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER,
EVENTOS, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS**

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA "HUGO MARTINS TRISTÃO"
RUA NESTOR SILVEIRA GUIMARÃES Nº 60 - PARQUE DÉBORA PARO
e-mail: culturaturismoeventos@colina.sp.gov.br

f) Declaração de responsabilidade técnica, quando aplicável.

Lote 4 – Painel de LED

- a) Um ou mais atestados de capacidade técnica relativos ao fornecimento de painéis de LED e, quando aplicável, de estruturas de sustentação;
- b) Declaração de garantia e assistência técnica;
- c) Comprovação de atendimento às normas técnicas de segurança elétrica;
- d) Documentação técnica detalhada do fabricante;
- e) Declaração de responsabilidade técnica, quando houver montagem ou instalação associada ao fornecimento;
- f) Declaração de compatibilidade e integração com os sistemas existentes ou previstos.

Lote 5 – Estruturas (Trelças Box Truss e Palco Praticável)

- a) Um ou mais atestados de capacidade técnica comprovando o fornecimento de estruturas metálicas compatíveis com o objeto;
- b) Documentação técnica do fabricante, incluindo catálogos, fichas técnicas ou memoriais descritivos;
- c) Certificados de conformidade ou ensaios estruturais, quando exigidos por norma técnica aplicável;
- d) Declaração de responsabilidade técnica, acompanhada de ART ou RRT, quando houver montagem, instalação ou utilização estrutural das peças;
- e) Declaração de compromisso de garantia dos materiais estruturais fornecidos.

6.1 5 Fiscalização e Comprovação Técnica

A Administração poderá, durante a execução contratual, solicitar documentos técnicos complementares, tais como certificados de conformidade ou laudos específicos, desde que pertinentes ao objeto contratado, para fins de verificação da qualidade,



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER, EVENTOS, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA "HUGO MARTINS TRISTÃO"
RUA NESTOR SILVEIRA GUIMARÃES N° 60 - PARQUE DÉBORA PARO
e-mail: culturaturismoeventos@colina.sp.gov.br

segurança e conformidade dos materiais fornecidos, sem que isso implique alteração do objeto ou ônus adicional à Administração.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto compreenderá, para todos os lotes, o fornecimento, transporte, entrega, garantia e assistência técnica dos equipamentos de áudio, equipamentos de iluminação, sistemas de videoconferência, painéis de LED e estruturas, conforme as condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

7.2 Especificamente para o Lote 1 (Sistema de Áudio), a execução incluirá também a instalação, configuração e testes técnicos dos equipamentos, nos termos do Projeto Técnico de Execução.

7.3 Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, sem uso anterior, e em estrita conformidade com as características mínimas, quantitativos e especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

7.4 A contratada será integralmente responsável pelo transporte dos equipamentos desde seu estabelecimento até o local indicado pela Administração, incluindo carga, descarga, manuseio e acondicionamento adequado, arcando com todos os custos e riscos decorrentes do transporte, bem como por eventuais extravios, avarias ou danos ocorridos durante o trajeto.

7.5 Execução por Lote

a) Lote 1 – Sistema de Áudio (Aquisição e Instalação)

Todos os equipamentos integrantes do Lote 1 deverão ser fornecidos, instalados, configurados e testados, em perfeitas condições de funcionamento, nos locais indicados pela Secretaria requisitante, observando rigorosamente o Projeto Técnico de Execução anexo a este Termo de Referência, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER,
EVENTOS, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS**

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA "HUGO MARTINS TRISTÃO"
RUA NESTOR SILVEIRA GUIMARÃES Nº 60 - PARQUE DÉBORA PARO
e-mail: culturaturismoeventos@colina.sp.gov.br

b) Lotes 2, 3, 4 e 5 – Equipamentos de Iluminação, Videoconferência, Painel de LED e Estruturas

7.6 Os itens dos Lotes 2, 3, 4 e 5 deverão ser exclusivamente fornecidos e entregues no local indicado pela Administração, em perfeitas condições de uso, acompanhados de manuais, certificados, garantias e demais documentos técnicos exigidos, sem custos adicionais para o Contratante.

7.7 Quando, excepcionalmente, houver necessidade de montagem ou ajuste técnico para o correto funcionamento ou segurança dos equipamentos, tais procedimentos deverão observar rigorosamente as normas técnicas e de segurança pertinentes, sem descaracterizar a natureza de fornecimento do objeto.

7.8 As despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, diárias, ferramentas, equipamentos e demais custos necessários à execução do objeto correrão exclusivamente por conta da contratada.

7.9 A contratada deverá cumprir integralmente a legislação aplicável à execução do objeto, especialmente as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais, de segurança e medicina do trabalho.

7.10 A execução observará as disposições da Lei nº 6.514/1977 e das Normas Regulamentadoras (NRs) aprovadas pela Portaria nº 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, ou aquelas que venham a substituí-las.

7.11 A contratada deverá fornecer, sem ônus para o Contratante, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários à execução segura do objeto, bem como orientar seus empregados quanto ao uso correto e obrigatório desses equipamentos.

7.12 Os empregados da contratada deverão apresentar-se devidamente uniformizados, identificados e munidos das ferramentas adequadas à perfeita execução do objeto.

7.13 Caberá exclusivamente à contratada a responsabilidade pelo pagamento de salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e demais obrigações decorrentes da



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER, EVENTOS, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA "HUGO MARTINS TRISTÃO"
RUA NESTOR SILVEIRA GUIMARÃES Nº 60 - PARQUE DÉBORA PARO
e-mail: culturaturismoeventos@colina.sp.gov.br

execução do objeto, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o Município.

7.14 A contratada responderá por quaisquer danos, prejuízos ou acidentes causados ao Município ou a terceiros, por dolo ou culpa, de seus empregados, prepostos ou representantes, durante a execução do objeto.

7.15 Eventuais danos decorrentes de acidentes de trânsito durante o deslocamento para execução do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada.

7.16 O fornecimento ou a execução em desacordo com as especificações deste Termo de Referência não será aceito, podendo a Administração recusar o recebimento e suspender o pagamento até a completa regularização.

7.17 Em caso de impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos, a contratada deverá comunicar formalmente o fato à Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devidamente justificada, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

7.18 Local de Entrega

7.18.1 Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:

7.18.2 Rua Nestor Silveira Guimarães, nº 60 – Parque Débora Paro – Colina/SP.

7.19 Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

7.19.1 Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima legal, nos termos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de prazos superiores ofertados pelo fabricante ou pela contratada.

7.19.2 A garantia deverá assegurar a manutenção corretiva dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, incluindo substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias ao pleno funcionamento.

7.19.3 As peças substituídas deverão ser novas, originais e de primeiro uso, com qualidade e desempenho iguais ou superiores às originais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER, EVENTOS, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA "HUGO MARTINS TRISTÃO"
RUA NESTOR SILVEIRA GUIMARÃES Nº 60 - PARQUE DÉBORA PARO
e-mail: culturaturismoeventos@colina.sp.gov.br

7.19.4 Após notificação formal, a contratada deverá realizar o reparo ou a substituição do equipamento defeituoso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do início do atendimento técnico.

7.19.5 O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal aceita pela Administração.

7.19.6 Quando o prazo de reparo for superior ao inicialmente previsto, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente ou superior para uso provisório, garantindo a continuidade das atividades administrativas.

7.19.7 O custo de transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade exclusiva da contratada.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1 A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, em estrita observância às cláusulas contratuais, às condições estabelecidas neste Termo de Referência e às disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Na hipótese de impedimento, paralisação ou suspensão da execução contratual por ordem da Administração ou por motivo devidamente justificado, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, devendo tais ocorrências ser formalmente registradas no processo administrativo, mediante apostilamento ou termo aditivo, conforme o caso, nos termos da legislação vigente.

8.3 As comunicações entre o órgão contratante e a contratada deverão ocorrer, preferencialmente, por escrito, inclusive por meios eletrônicos, desde que asseguradas a rastreabilidade, a autenticidade e a devida formalização nos autos do processo administrativo.

8.4 O órgão contratante poderá convocar representante legal da empresa contratada sempre que necessário à adoção de providências imediatas, ao esclarecimento de dúvidas ou ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER,
EVENTOS, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS**

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA "HUGO MARTINS TRISTÃO"
RUA NESTOR SILVEIRA GUIMARÃES Nº 60 - PARQUE DÉBORA PARO
e-mail: culturaturismoeventos@colina.sp.gov.br

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, poderá ser realizada reunião inicial entre as partes, destinada à apresentação das diretrizes de execução e fiscalização do contrato, abrangendo, quando pertinente, as obrigações contratuais, estratégias de execução, mecanismos de fiscalização, gestão de riscos e sanções aplicáveis.

8.6 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Fiscal de Contrato formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar a correta execução técnica e administrativa do objeto.

8.7 Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor:

Gilberto Gonçalves.

Cargo: Coordenador de Atividades Culturais.

8.8 Compete ao Fiscal do Contrato, dentre outras atribuições:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento integral das condições pactuadas;
- b) registrar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relevantes, indicando as providências adotadas ou recomendadas;
- c) notificar formalmente a contratada sobre irregularidades, inexecuções ou desconformidades verificadas, fixando prazo para saneamento;
- d) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que ultrapassem sua competência;
- e) informar imediatamente ao gestor do contrato fatos que possam comprometer prazos, qualidade ou a execução do objeto;
- f) comunicar o término da vigência contratual, visando à adoção das providências cabíveis.

8.9 Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, o acompanhamento do empenho, da liquidação e do pagamento da despesa, bem como o controle das garantias contratuais, das glosas eventualmente aplicadas e da formalização de apostilamentos e termos aditivos, podendo ser solicitados documentos comprobatórios sempre que necessário.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER,
EVENTOS, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS**

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA "HUGO MARTINS TRISTÃO"
RUA NESTOR SILVEIRA GUIMARÃES Nº 60 - PARQUE DÉBORA PARO
e-mail: culturaturismoeventos@colina.sp.gov.br

8.10 O Gestor do Contrato será o responsável pela coordenação geral da gestão contratual, devendo assegurar a adequada instrução, atualização e regularidade do processo administrativo, bem como a consolidação das informações relativas à execução do contrato.

8.11 Fica designado como Gestor do Contrato o servidor:

Tadeus Parola Morgado

Cargo: Assessor de Planejamento Responsável pelos Expedientes da Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas

8.12 Compete ao Gestor do Contrato:

- a) acompanhar os registros e informações produzidos pelo fiscal do contrato;
- b) adotar as providências administrativas necessárias nos casos que extrapolem a competência do fiscal;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de liquidação e pagamento;
- d) registrar, monitorar e tratar riscos contratuais que possam comprometer a execução do objeto ou o fluxo regular da despesa;
- e) informar à autoridade superior situações que demandem decisão administrativa;
- f) coordenar a elaboração de relatórios periódicos e do relatório final de execução contratual.

8.13 A aplicação de sanções administrativas observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao gestor do contrato adotar as providências necessárias para a instauração do competente processo administrativo de responsabilização.

8.14 O recebimento do objeto dar-se-á de forma provisória e definitiva, conforme o caso, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência, observados os procedimentos previstos na legislação vigente.

8.15 Todos os atos relativos à gestão e fiscalização contratual deverão ser formalmente registrados no processo administrativo correspondente, preferencialmente em meio eletrônico, garantindo-se a rastreabilidade, a transparência e a adequada instrução processual.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER,
EVENTOS, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS**

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA "HUGO MARTINS TRISTÃO"
RUA NESTOR SILVEIRA GUIMARÃES N° 60 - PARQUE DÉBORA PARO
e-mail: culturaturismoeventos@colina.sp.gov.br

8.16 Ao término da execução contratual, o gestor do contrato elaborará relatório final circunstanciado, contendo avaliação quanto ao cumprimento dos objetivos da contratação, os resultados alcançados e eventuais recomendações para o aprimoramento das práticas administrativas.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Medição e Recebimento do Objeto

9.1 A medição para fins de pagamento será realizada com base na entrega integral dos bens contratados, por lote, e, no caso do Lote 1 – Equipamentos de Áudio, também na conclusão da instalação, configuração, testes e comprovação do pleno funcionamento dos equipamentos, tudo em estrita conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, no contrato e na proposta da contratada.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal do contrato ou agente designado para o acompanhamento e fiscalização contratual, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas, quantitativas ou funcionais previstas neste Termo de Referência e na proposta da contratada, devendo ser substituídos, corrigidos ou complementados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da quantidade, qualidade e conformidade dos bens fornecidos e, quando aplicável, da integral execução da instalação prevista contratualmente, formalizando-se a aceitação mediante termo circunstanciado ou atesto equivalente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER, EVENTOS, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA "HUGO MARTINS TRISTÃO"
RUA NESTOR SILVEIRA GUIMARÃES Nº 60 - PARQUE DÉBORA PARO
e-mail: culturaturismoeventos@colina.sp.gov.br

9.5 O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, por igual período, mediante justificativa formal, quando houver necessidade de diligências adicionais para aferição do atendimento das exigências contratuais.

Na hipótese de controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente em relação à quantidade, qualidade ou conformidade dos bens fornecidos, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a contratada para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

9.6 O período destinado à correção de inconsistências na execução do objeto ou ao saneamento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, identificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez, segurança, qualidade e perfeito funcionamento dos bens fornecidos, nem a responsabilidade técnico-profissional pela adequada execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

9.8 Liquidação da Despesa

9.8.1 Recebida a Nota Fiscal ou o documento de cobrança equivalente, terá início o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, prorrogável por igual período, mediante ato devidamente motivado do agente competente.

9.8.2 Para fins de liquidação, o setor responsável verificará se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém todos os elementos essenciais exigidos pela legislação vigente, incluindo, no mínimo:

- a) data de emissão;
- b) identificação do contrato e do órgão ou entidade contratante;
- c) descrição do objeto fornecido;
- d) indicação do lote correspondente e, quando aplicável, da etapa de execução;
- e) valor a pagar;
- f) destaque das retenções tributárias cabíveis, quando houver.

9.8.3 Havendo erro formal, inconsistência ou qualquer circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada promova



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER, EVENTOS, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA "HUGO MARTINS TRISTÃO"
RUA NESTOR SILVEIRA GUIMARÃES Nº 60 - PARQUE DÉBORA PARO
e-mail: culturaturismoeventos@colina.sp.gov.br

as correções necessárias, reiniciando-se o prazo para liquidação após a comprovação da regularização, sem ônus para a Administração.

9.9 Prazo e Forma de Pagamento

9.9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da conclusão da liquidação da despesa, observando-se que somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto correspondente, devidamente atestado pelo fiscal do contrato e pelo gestor do contrato, quando aplicável.

9.9.2 É vedado o pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente previstas no contrato e na legislação vigente.

9.9.3 Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, serão aplicados os encargos financeiros previstos na legislação vigente e no contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9.9.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.9.5 Será considerada como data do pagamento aquela em que constar como emitida a ordem bancária pela Administração.

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço, admitindo-se a contratação por valor global por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

10.2 A escolha da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, justifica-se pela natureza do objeto, caracterizado como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos no edital e neste Termo de Referência, permitindo a comparação direta entre as propostas, ampla competitividade entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER, EVENTOS, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA "HUGO MARTINS TRISTÃO"
RUA NESTOR SILVEIRA GUIMARÃES Nº 60 - PARQUE DÉBORA PARO
e-mail: culturaturismoeventos@colina.sp.gov.br

10.3 A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote visa assegurar maior eficiência, economicidade e racionalidade administrativa, considerando a compatibilidade técnica entre os itens agrupados, a necessidade de uniformidade no fornecimento, a facilitação da execução contratual e a otimização da gestão do contrato.

10.4 Forma de Fornecimento

10.4.1 O fornecimento do objeto ocorrerá após a assinatura do contrato e a emissão da respectiva Nota de Empenho, devendo a contratada promover, sem quaisquer custos adicionais para a Administração, todos os encargos necessários à plena execução do objeto, inclusive transporte, descarga, entrega, instalação (quando aplicável) e demais providências correlatas, observando-se:

- a) a entrega, instalação, configuração e testes dos itens integrantes do Lote 1, em conformidade com o Projeto Técnico de Execução e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) a entrega dos itens constantes dos Lotes 2, 3, 4 e 5, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

10.5 Exigências de Habilitação

10.5.1 As exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica dos licitantes encontram-se detalhadamente descritas no item 5 – Requisitos da Contratação deste Termo de Referência, devendo ser integralmente atendidas pelos participantes do certame, como condição para sua habilitação.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, realizada por meio da solicitação de orçamentos junto a empresas especializadas no fornecimento de equipamentos de áudio, equipamentos de iluminação, sistemas de videoconferência, painéis de LED e estruturas modulares, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 As empresas consultadas foram selecionadas por apresentarem atuação compatível com o objeto a ser contratado, capacidade técnica comprovada para o fornecimento dos itens



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER, EVENTOS, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA "HUGO MARTINS TRISTÃO"
RUA NESTOR SILVEIRA GUIMARÃES Nº 60 - PARQUE DÉBORA PARO
e-mail: culturaturismoeventos@colina.sp.gov.br

conforme as especificações deste Termo de Referência e por atenderem às condições usuais de fornecimento exigidas pela Administração, de modo a assegurar a obtenção de valores condizentes com a realidade do mercado.

11.3 Com base nos orçamentos obtidos, procedeu-se à análise comparativa dos preços praticados, mediante avaliação individualizada dos valores unitários apresentados para cada item, sendo adotado, como referência, o menor preço por item, desde que compatível com as especificações técnicas e condições de fornecimento exigidas, o que possibilitou a definição de uma estimativa adequada, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e viabilidade da contratação.

11.4 Os valores apurados servirão como referência para a definição do valor estimado da contratação, assegurando que a futura licitação ocorra em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e proporcione à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa sob a ótica do custo-benefício.

11.5 Dessa forma, a estimativa do valor da contratação foi construída a partir de critérios técnicos, objetivos e transparentes, garantindo ampla competitividade no certame e a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios que regem a Administração Pública.

11.6 O valor estimado para a contratação, considerando a aquisição dos objetos distribuídos nos 05 (cinco) lotes, é de R\$ 256.653,63 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), conforme valores discriminados na tabela constante no item 03 deste Termo de Referência.

11.7 A composição detalhada dos preços unitários considerados para a formação do valor estimado encontra-se demonstrada em planilha específica constante do processo administrativo, elaborada com base na metodologia do menor preço por item, assegurando a rastreabilidade e a transparência dos valores adotados, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER,
EVENTOS, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS**

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA "HUGO MARTINS TRISTÃO"
RUA NESTOR SILVEIRA GUIMARÃES Nº 60 - PARQUE DÉBORA PARO
e-mail: culturaturismoeventos@colina.sp.gov.br

12.1 A aquisição dos equipamentos e materiais será custeada com recursos provenientes de emenda parlamentar, devidamente previstos e alocados na dotação orçamentária DEPARTAMENTO DE CULTURA; FONTE 5; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Código de Aplicação 800.0040; Emenda Parlamentar nº 202430520002; Plano de Ação nº 09032024-071938.

12.2 A despesa encontra-se compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, observando os limites e diretrizes estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA), atendendo ao disposto na legislação orçamentária aplicável.

12.3 Ressalta-se que a contratação somente será formalizada após a confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, mediante emissão da respectiva nota de empenho, em conformidade com os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e com a Lei nº 14.133/2021.

12.4 A aplicação dos recursos observará, ainda, os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, garantindo a adequada execução orçamentária e financeira da despesa, sem comprometimento do equilíbrio fiscal da Administração Pública.

Colina, 20 de janeiro 2026.

Fernanda Mestriner Ferreira